

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2013, concessão de uso, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA E DE OUTRO LADO PAPAGUTH COMERCIAL LTDA ME, na forma da lei Municipal 4.818/98 e Lei 8.666/93.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA- CDV, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, com sede social situada na Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, Vitória (ES), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Leonardo Caetano Krohlilng**, brasileiro, administrador de Empresa, portador da CI nº 1.177.508 – SSPES, inscrito no CPF sob o nº 031.648.437-71 e pela Diretora Administrativo Financeiro **Rita de Cássia Oliveira Sampaio**, brasileira, casada, administradora, portador da CI nº 1.027.200 – SSPES, inscrito no CPF sob o nº 015.148.977-76 CONTRATANTE e a Empresa **PAPAGUTH COMERCIAL LTDA ME**, estabelecida à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 700, loja 01, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.697.576/0001-83 , neste ato representado pelo **Sr. Júlio César Martins Lemos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI 001392 CREA ES, inscrito no CPF sob o nº 394.631.847-91, abaixo assinado, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente aditivo com base nos elementos e justificativa constantes do processo nº 7814/2015, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a vigência do CONTRATO Nº 10/2013, a partir de sua assinatura com base no disposto no item 2.1 da cláusula segunda do instrumento contratual originário c/c art. 1º, I da Lei nº 8.386/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Considerando a alteração da equação econômico-financeira inicial do contrato, decorrente da crise econômica que modificou a composição do custo de encargo para as contratantes, impactando na redução de valor atribuído à outorga de uso do bem público municipal, tornando excessivo o pagamento ante as condições de preços praticados no mercado imobiliário, conforme apurado no laudo técnico nº 033/2018 da





Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

COPEA, promove-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo presente Termo Aditivo.

3.2 - De conformidade com o estabelecido no item 7.3 da cláusula sétima do contrato primitivo e de acordo com os demais elementos e justificativas constantes do presente processo administrativo, o valor mensal do contrato, objeto do reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de R\$ 5.910,00(cinco mil novecentos e dez reais), conforme estabelecido no laudo técnico da COPEA, nº 033/2018, emitido em 09/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A **CONTRATANTE** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não contrariarem o disposto no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justas e accordadas, a **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor de forma para que produzam os seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo Caetano Krohlilng
Diretor-Presidente

Júlio César Martins Lemos
PAPAGUTH COMERCIAL LTDA ME

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo-Financeiro

Testemunhas:

Nome: Alexand STZ
CPF: 045.770.527/25

Nome: _____
CPF: _____



1537656/2018	IGOR HAASE PIMENTEL
1539050/2018	JORDANA CARVALHO NEVES DA SILVA
1523208/2018	LEONARDO MEIRELES CÂMARA
1492231/2018	LIGIA DE OLIVEIRA FONSECA
1524424/2018	LORENA KNUPP MORELLATO
1538014/2018	LUIS IRAPOAN JUCA DA SILVA
1542894/2018	LYVIA SILVA PEREIRA
1530606/2018	MARCELO YAMATE VICENTINI
1533415/2018	MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
1535205/2018	MARCUS VINICIUS COUTINHO DA SILVA
1525126/2018	MARIA EDUARDA DE MATOS FERREIRA
1156360/2018	MATEUS VEZZONI FRANCO
1526928/2018	MATHEUS FONTES GUIMARÃES
1489263/2018	MAYRA LUIZA TIAGO SIÑERIZ
1539249/2018	NICOLAS CARVALHO NEVES DA SILVA
1539627/2018	NICOLI CARVALHO NEVES DA SILVA
1545756/2018	RAFAEL ANDRADE DE JESUS
1492953/2018	RAFAEL NEVES NETO
1411905/2018	RODRIGO CLOTILDE
1366321/2018	SÂMELA CHRISTINA CHRISTO PEREIRA
1523877/2018	SUZANE MONTEIRO EMMERICH

Categoria da Bolsa Atleta: Nacional, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

1470208/2018	ADRIELE HELMER DE SOUZA
1290801/2018	BRUNO LEITÃO LUBE
1506786/2018	FREDERICO COLODETTI G. FEREIRA
1348150/2018	LENI CARDOSO COELHO JUNIOR
1544007/2018	LORENZO YAJIMA MENICUCCI
1547916/2018	MANUELA LISBOA CHAVES DIAS
1387086/2018	MARCOS VINÍCIUS BARCELLOS DA SILVA
1288149/2018	ODILE GINAID
1196410/2018	SINVALDO PEREIRA DA SILVA
114671/2018	WALDIR ALVARENGA JUNIOR

Categoria da Bolsa Atleta: Internacional, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

1550506/2018	CARLO DE CASTIGLIONI TEODORO
1252000/2018	WARLEY ROCHA DA COSTA VIEIRA
1190209/2018	VALESCA CRISTINA ROCHA

Art. 2º - Convocar, em conformidade com o item 11.I do Edital SEMESP nº. 01/2018, os atletas relacionados acima ou seus representantes legais para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem à sede da SEMESP, no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredo – Bairro Mário Cyreste - Vitória, de posse do comprovante de abertura de conta corrente específica, em nome do atleta beneficiado.

Art. 3º - Devido ao não preenchimento de todas as vagas disponíveis pelo item 1.2 do Edital – SEMESP nº 01/2018, excepcionalmente, fica aberto o prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis contados da publicação desta portaria, para que os atletas não contemplados na relação ora publicada protocolem seus pedidos observando os requisitos do Edital 01/2018, disponibilizado no total abaixo:

Internacional – 02 (duas);

Art. 4º - Poderão participar desta segunda chamada tanto os atletas indeferidos não contidos no Art. 1 desta portaria, quanto os atletas que não participaram do Edital SEMESP Nº 01/2018.

Art. 5º - O atleta, cujo processo foi indeferido, pode verificar na Secretaria de Esportes e Lazer, no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves – Tancredo – Bairro Mário Cyreste – Vitória, no horário de 12:00 às 18:00, os itens do Edital SEMESP 01/2018 não atendidos no processo anterior.

Vitória, 18 de abril de 2018.

Wagner Fumio Ito

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93:

Aditivo nº: 1

Contrato nº. 10/2013 - Processo nº: 6328/2012

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a fixação do valor do Contrato nº. 010/2013, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas cláusulas SEGUNDA e SEXTA, respectivamente.

Contratada: PAPAGUTH COMERCIAL LTDA – ME.

Valor: O valor mensal deste Termo Aditivo, relativa à prorrogação do contrato, passa a ser de R\$ 5.910,00(cinco mil novecentos e dez reais).

Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, da data de 28/02/2018 a 27/02/2023.

Data da assinatura: 28/02/2018.

Vitória, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente da CDV

PORTARIA Nº06/2018

Em cumprimento ao que dispõe o **Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse e Seleção de Projeto Básico da Marina Pública de Vitória**, que visa implantação, operação, gestão e manutenção de uma Marina Pública, por meio de concessão pública, no final da Praia de Camburi, junto ao Canal protegido pelo Píer de Iemanjá,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção de Projeto da **PROPOSTA TÉCNICA, NÃO REMUNERADA**, que será composta pelos seguintes servidores:

Renzo Nagem Nogueira – CDV/DDN

Marcos Antônio Rodrigues Bravo – Matrícula 618543

Iara Gardenia Silva Moreira – Matrícula 457078

Simone de Jesus- Matrícula 525031

Cláudia Mara Muller – Matrícula 177717

Clivia Leite Mendonça – Matrícula 457183

Danielle Pretti Felippe – Matrícula 608701

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de abril de 2018.

LEONARDO CAETANO KROHLING

DIRETOR PRESIDENTE – CDV